



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.711 de 08 de junho de 2000,

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

#### ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1307021-2.001 - F. 4.2 .....	R\$ 4.000,00

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1376021-2.003 - F. 14.9 .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
01.1376448.1.001 - F. 18.1 .....	R\$ 5.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
01.1376448.2.003 - F. 19.4 .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de junho de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete